

## REGULAMENTO DE JÓIAS E QUOTAS

### JOIA DE INSCRIÇÃO

1) As empresas que, nos termos estatutários, se inscreverem na A.H.S.M. pagarão, imediatamente após a aprovação do seu pedido de inscrição, uma jóia, única no montante de 250,00 Usd (duzentos e cinquenta dólares americanos) convertível em Meticais ao câmbio do BCM

### QUOTIZAÇÃO

A). Os sócios inscritos na A.H.S.M. ficam obrigados ao pagamento de uma quota mensal, indexada ao número de quartos segundo os valores referidos nos anexos 1 e 2 e de acordo com o tipo de estabelecimento, respectiva categoria e localização geográfica.

B). Os valores resultantes da aplicação dos critérios enumerados anteriormente serão arredondados para a unidade monetária imediatamente superior.

C) Em caso algum a quota mensal da empresa poderá ultrapassar os 1.000,00 (mil dólares) considerando-se reduzida a este limite quando, por aplicação dos critérios anteriores, for superior.

D). Se os estabelecimentos hoteleiros estiverem encerrados temporariamente, 3 (três) meses ou mais, a quota só será devida em relação aos meses em que estiverem em funcionamento, desde que a A.H.S.M. seja antecipadamente informada da data de encerramento e abertura

E) Os sócios contribuintes e aliados ficam obrigados ao pagamento de uma quota mínima anual de 1.000,00 Usd (mil dólares) respectivamente.

F). As quotas serão pagas adiantadamente até ao dia 10 de cada mês por depósito em conta ou transferência bancária e são devidas a partir do 1º mês seguinte em que for aprovada a inscrição.

## ANEXO 1

## QUOTA MENSAL

ESTABELECIMENTOS	VALOR/QUARTO
5 E 4 ESTRELAS	3,00 USD
2 E 3 ESTRELAS	2,50 USD
1 ESTRELA E OUTROS	2,00 USD
SÓCIOS CONTRIBUINTES E ALIADOS	1,000 USD/ANO

## ANEXO 2

## PREÇO POR QUARTO / MÊS

	LOCALIZAÇÃO	
ESTABELECIMENTOS	CAPITAIS PROVÍNCIAS	OUTRAS ZONAS
GRUPO A ANEXO 1	3,00 USD	2,60 USD
GRUPO B ANEXO 1	2,50 USD	2,20 USD
GRUPO C	2,00 USD	1,70 USD

## A.H.S.M

ASSOCIAÇÃO DOS HOTEIS DO SUL DE MOÇAMBIQUE

### BOLETIM DE INSCRIÇÃO

Designação da Empresa \_\_\_\_\_

Nº. pessoa colectiva \_\_\_\_\_

Sede social: Província \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Morada postal para onde deve ser endereçada a correspondência: Rua  
\_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ Local \_\_\_\_\_

Caixa Postal \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nº. da conta bancária e agência onde deve ser apresentada a quota mensal a  
pagamento \_\_\_\_\_

Natureza jurídica da empresa (soc. Anónima, por quotas, em nome individual,  
etc.) \_\_\_\_\_

Data da constituição da empresa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Capital social \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Telefones (s) \_\_\_\_\_

Nome dos restantes sócios (ou administradores) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Estabelecimentos Hoteleiros efectivamente explorados pela empresa:

Designação	Provinc.	Distrito	Classificação	NºQuartos	NºCamas	NºTrab.

NOTA: juntar cópia do pacto social da empresa e da licença de funcionamento e Alvará passada pela entidade competente, relativa aos estabelecimentos indicados:

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Carimbo

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

